



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.279, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

| |
|------------------------|
| Aut. Nº 200/19 |
| P.L. Nº 250/19 |
| Publ.: 13/12/19 - P.34 |

Denomina Rua Sylvio Ferrabraz o logradouro público do Parque Residencial Sabiás, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 30 do Loteamento Parque Residencial Sabiás passa a denominar-se Rua Sylvio Ferrabraz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de dezembro de 2019, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO